
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 112 24 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Altera Decreto nº 8.562, de 07 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial a Lei nº3.723, de 02 de Setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 8.562, de 07 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelos secretários abaixo:

I - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente – Audinil Maringonda Junior;

II - Secretaria de Saúde – Karla Giovana Bavaresco Ulinski;

III - Secretaria de Educação – Leise Marcia de Moraes Camargo;

IV - Secretaria de Ação Social – Marcos Diego da Silva.

Parágrafo único. Os membros suplentes serão os indicados governamentais titulares do COMSEÁ, nomeados por decreto.”
[NR]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 24 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:E9F9E47C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2022. Edição 2484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>